




TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de MILHÃ/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2017.04.05.01-IN-FME, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO-REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL, DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 9.424/96**, em favor do fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE – RECIFE – PE, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, percentual de remuneração é de 20% (vinte por cento).

MILHÃ/CE, 16 de Maio de 2017.


FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO